DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.863 / 2024.

"Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferência de dotações do orçamento em vigor no valor de R$ 583.859,24"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023 em seu artigo 45º, VII, usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 45, inciso VII, da Lei nº 1.016, de 27 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município):

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023, em seu artigo 45º, VII, remanejamento, transposição e/ou transferência de recursos orçamentários, no valor de R$ 583.859,24 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Tecnica

04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

19 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 26.000,00

21 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 31.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

28 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 6.000,00

30 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 270,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 6.270,00

02.02.01 – Gabinete e Administração

046.122.0003.2.047 – Mensalidade Consorcio AMVAPA

34 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio público R$ 15.989,24

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.989,24

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

28.843.000.0.003 – Amortização da Dívida Contratada – INSS

47 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.000,00

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

28.843.000.0.006 – Amortização Operações Credito FINISA

48 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada R$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 100.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

57 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 51.000,00

59 – 3.1.90.16.00 – 01.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 30.000,00

64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 87.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

81 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 9.000,00

02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Fundamental

104 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 42.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 42.000,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil

12.365.0004.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola

110 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 1.000,00

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar

12.306.0004.2.018 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar

143 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.500,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares

R$ 4.500,00

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar

12.306.0004.2.042 – Manutenção Geral Merenda Ensino Médio

159 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 9.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 9.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

163 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.000,00

168 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 160.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 175.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0005.2.055 – Manutenção Geral Departamento Saúde – Recursos Federais

173 – 3.1.90.11.00 – 05.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 13.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 13.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos

15.452.0006.2.024 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos

201 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 16.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 16.000,00

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

240 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura

246 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 18.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 18.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes

265 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 4.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.10.01 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0011.2.038 - Manutenção Geral Departamento de Meio Ambiente

269 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.243.0012.2.060 – Manutenção Geral Conselho Tutelar

277 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.000,00

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

284 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.100,00

289 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 9.100,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2.064 – Manutenção Geral Programa Benefícios Eventuais

312 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 11.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 583.859,24

Artigo 2º - As despesas decorrentes do remanejamento, transposição e/ou transferência, constantes do artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Tecnica

04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

25 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais

Permanentes R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 10.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2.005 – Manutenção Geral Contabilidade

35 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00

36 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

37 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

38 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

43 – 3.3.90.93.00 – 01.000 – Indenizações e Restituições R$ 5.000,00

44 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 32.000,00

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

49 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência R$ 125.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 125.000,00

02.02.03 – Departamento de Tesouraria

04.123.0003.2.006 – Manutenção Geral Tesouraria

53 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 12.859,24

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 22.859,24

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

62 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 40.000,00

66 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

67 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 7.500,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 57.500,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

79 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 15.000,00

80 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

83 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

84 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 3.500,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 38.500,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil

12.365.0004.2.011 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil – Creche

108 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 43.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 43.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

165 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 5.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura

02.08.01 – Departamento da Cultura

13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento Cultura

257 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 200.000,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2.063 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica - Família

301 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 50.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 583.859,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique.

Iaras, 17 de Dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 1.866 / 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 839.400,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei

Municipal nº 1.039/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023, em seu artigo 4º, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Tecnica

04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

19 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 3.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

26 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 7.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

57 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 3.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

76 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 14.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 14.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

91 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 4.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 4.000,00

02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Fundamental

104 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 438.800,00

105 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 443.800,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil

12.365.0004.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola

110 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 92.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 92.000,00

02.03.05 – FUNDEB 30% Fundamental

12.361.0004.2.013 – Manutenção Geral FUNDEB 30% - Fundamental

117 – 3.3.90.46.00 – 02.000 – Auxílio Alimentação R$ 55.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 55.000,00

02.03.06 – FUNDEB 30% Infantil

12.365.0004.2.015 – Manutenção Geral FUNDEB 30% - Infantil Pré-Escola

129 – 3.3.90.46.00 – 02.000 – Auxílio Alimentação R$ 4.300,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 4.300,00

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar

12.306.0004.2.018 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar

143 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 3.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

163 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.000,00

168 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 60.000,00

10.301.0005.2.055 – Manutenção Geral Departamento Saúde – Recursos Federais

173 – 3.1.90.11.00 – 05.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 124.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 124.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos

15.452.0006.2.024 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos

199 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 3.000,00

02.05.02 – Departamento de Obras

15.451.0006.2.025 – Manutenção Geral Departamento de Obras

208 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 4.000,00

02.05.04 – Departamento do Cemitério

15.452.0006.2.027 – Manutenção Geral Departamento Cemitério

233 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 500,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 500,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura

244 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 1.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes

261 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 2.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

284 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00

290 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 10.800,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.800,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 839.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de Dezembro de 2024.

Registre-se e Publique.

Iaras, 17 de Dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 10/12/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA.,** CNPJ nº 53.603.849/0001-16, com sede na Rua Ilídio Machado da Silva n° 60 – Bairro Residencial União – CEP 12.239-029 – São José dos Campos – SP, pelo valor total de R$ 5.037,50 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **31.729.111 CAROLINE BRAGHEROLI CUBAS SARAIVA,** CNPJ nº 31.729.111/0001-67, com sede na Rua Donato Flores n° 1197 – Bairro Loteamento Modena – CEP 18.276-120 –Tatuí – SP, pelo valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 27/2024

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora MARIA APARECIDA BUENO RIBEIRO"

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **MARIA APARECIDA BUENO RIBEIRO,** lotada no emprego público de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de

2023/2024, a serem gozadas a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 12 de dezembro de 2024.

Rafael César Martins de Oliveira (MDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 28/2024

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor RAFAEL ROSSI"

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor público para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo **RAFAEL ROSSI,** lotado no emprego público de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 12 de dezembro de 2024.

Rafael César Martins de Oliveira (MDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....